



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 97 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Carlos Barbosa firmar Termo de Comodato de veículo automotor à Brigada Militar de Carlos Barbosa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Comodato com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do 4º Pelotão da Brigada Militar - Carlos Barbosa/RS, de um veículo automotor, conforme especificação abaixo:

I - 01 (um) veículo automotor zero quilômetro Volkswagen T-Cross, Modelo VW/T-CROSS SENSE 200 TSI, cor branco-puro, de fabricação nacional, tipo SUV, combustível gasolina/etanol, fabricação 2022, modelo 2022, capacidade para cinco passageiros, potência 128 cv, quatro portas, nº do motor DHS439525, chassi nº 9BWBH6BF5N4072789, RENAVAM nº 10033504, Nota Fiscal nº 000.032.675, Série 002.

Art. 2º O instrumento jurídico de que trata a presente Lei será formalizado, com todas suas condicionantes, mediante Termo de Comodato, anexo.

Art. 3º O presente Comodato terá validade de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 97 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Nesta oportunidade encaminhamos para apreciação e aprovação do Legislativo, projeto de lei que autoriza o Município de Carlos Barbosa firmar termo de comodato de veículo automotor à Brigada Militar de Carlos Barbosa.

Justificamos o referido projeto de lei, na intenção de colaborar com as atividades de inteligência e ações da Brigada Militar de Carlos Barbosa.

Isso se dá em virtude da necessidade de aparelhamento e instrumentalização do Pelotão da Brigada, com o intuito de colaborar com o excelente serviço prestado pela instituição no Município, em especial os trabalhos de patrulhamento ostensivo e preventivo.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2022

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88587183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, na cidade de Carlos Barbosa, RS, adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 972.489.670-68, e portador do RG nº 1048101594, SSP/RS, Servidor Público, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 319, apartamento nº 510, Centro, nesta cidade, e, de outro lado o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**, neste ato representado pelo Tenente Gualsir Vicente Candaten, Comandante da Brigada Militar, a seguir denominado simplesmente como **BRIGADA MILITAR**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxxxx de 2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o comodato de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro Volkswagen T-Cross, Modelo VW/T-CROSS SENSE 200 TSI, cor branco-puro, de fabricação nacional, tipo SUV, combustível gasolina/etanol, fabricação 2022, modelo 2022, capacidade para cinco passageiros, potência 128 cv, quatro portas, nº do motor DHS439525, chassi número 9BWBH6BF5N4072789, RENAVAM nº 10033504, Nota Fiscal número 000.032.675, Série 002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Caberá ao Município repassar o objeto descrito na cláusula primeira com emplacamento e seguro obrigatório quitado anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO: Caberá ao **ESTADO**, através 4º Pelotão da Brigada Militar - Carlos Barbosa/RS:

I - receber o bem objeto deste Comodato, que o aceita nas condições em que se encontram, comprometendo-se a utilizar exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de patrulhamento e participação em ações da Brigada Militar no Município de Carlos Barbosa;

II - o bem objeto deste Comodato não poderá sofrer qualquer espécie de alienação ou utilização diversa do que consta no inciso I desta cláusula, exceto por força de substituição, por iniciativa do **MUNICÍPIO**, por outro veículo de mesma finalidade ou, mediante expressa e condizente justificativa, em casos excepcionais, e após anuênciam do ente público municipal, sob pena de desconstituição do Comodato;

III - os custos com manutenção e pequenos reparos, combustível, caracterização e instalação dos demais equipamentos necessários para utilização do veículo serão às expensas do **ESTADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Este Termo de Comodato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, a partir da assinatura do presente Termo.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO: O Termo de Comodato ora firmado poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que não haja mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O Termo de Comodato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Para as questões divergentes que surjam do presente Termo, não resolvidas na esfera administrativa, elegem os integrantes o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, para dirimir qualquer dúvida oriunda do Comodato.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE COMODATO**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carlos Barbosa, xx de xxxx de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Tenente Gualsir Vicente Candaten,
Brigada Militar.

Testemunhas:

Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		
 Auto Tradição VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA - BENTO GONCALVES AVE FRANCISCO LUIS BERTOLINI, 121 CONCEICAO 95701118 - BENTO GONCALVES - RS Telefone: (54) 2102-8000		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.032.675 Série 002 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4322.0989.7918.0000.0424.5500.2000.0326.7510.0081.8450 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC REG ST SUBST - VEICULOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220193544975 05/09/2022 16:03:32		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0100186653	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 89.791.800/0004-24		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA		CNPJ/CPF 88.587.183/0001-34		DATA DA EMISSÃO 05/09/2022	
ENDERECO RUA ASSIS BRASIL 11		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 95.185-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
CARLOS BARBOSA	FONE/FAX 5434611287	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA

--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.690,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
XN02235	T-CROSS SENSE 200 TSI VEICULO ZERO KILOMETRO MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: BF1PB3\ T-CROSS SENSE 200 TSI FABRIC: NACIONAL N.PASS.: 05 COR: 0QQQ\ BRANCO-PURO COMBUST: ALCOOL/GASOLINA HP: 128C ANO FAB:2022 MOD:2022 COD.RENAVAM: 10033504 N.MOTOR: DHS439525 N.PORTAS: 4 CHASSI: 9BWBH6BF5N4072789	87032100	060	5405	UN	1	110.690,00	0,00	0,00	110.690,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 -Trib Aprox R\$ 38918,60 Federal Fonte: IBPT-Contato: 81845-Depto:101-Vendedor:0011-SAIONARA-CPF:00000000000 A EQUIPE AUTO TRADICAO
 AGRADECE!-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL --CONTRATO NR 162/2022 Base do IRRF : 110690,00 Valor do IRRF : 1328,28

RESERVADO AO FISCO